



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1946, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo SEI-220011/000233/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL) da JUCERJA, com os seguintes membros:

Presidente:

Luciene Fraga dos Santos – ID: 4326016-0

Assessora

Membros:

Bruno Pimentel Moreira – ID: 4344968-9

Técnico Administrativo

Cláudia Maria Narcizo – ID: 4325970-7

Assessora

Erick de Azevedo Meirelles – ID: 4394344-6

Técnico de Registro de Empresas

Klemir Arus Mohammad – ID: 4344980-9

Administradora

Suplente:

William Lima Rocha – ID: 2027156-5

Assessor

Parágrafo Único: No caso de impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo servidor Bruno Pimentel Moreira – ID: 4344968-9.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Estabelecer que da presente Portaria seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. Funcional nº 5012208-8